



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E PRÁTICAS DE ENSINO CONTEMPORÂNEAS - VILHENA

EDITAL Nº 4

Processo nº 23118.017225/2025-40

EDITAL Nº 4/PPGEPEC/DACED-VHA/CVHA/UNIR/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO E PRÁTICAS DE ENSINO CONTEMPORÂNEAS

1. DA ABERTURA

1.1. A Universidade Federal de Rondônia (UNIR) *Campus* de Vilhena, por meio do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED) e da Coordenação do Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas, de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 1/2001, Resolução nº 200/CONSEA/UNIR/2009, Resolução nº 477/CONSEA/UNIR/2022, torna público a abertura de inscrição para o preenchimento de vagas remanescentes no Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas.

2. PUBLICIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O edital de abertura, em conformidade com o Regimento Interno do PPGEPEC, complementares e/ou comunicados que tratar deste processo seletivo serão divulgados nos endereços eletrônicos: <https://daced.unir.br> e <https://editais.unir.br>.

2.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2.3. Em nenhuma hipótese o Programa fará a comunicação pessoal dos atos relativos ao processo seletivo.

3. NATUREZA E CARACTERÍSTICA DO CURSO

3.1. Nível: *Lato Sensu*.

3.2. Título: Especialização em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas.

3.3. Modalidade: Presencial, com aluno regular e gratuito.

3.4. Número de vagas: 19 (dezenove).

3.5. Público alvo: Graduados(as) em Pedagogia ou licenciados(as) em outros cursos de graduação.

3.6. Realização/localização do curso: DACED-VHA/UNIR, *Campus* de Vilhena e, em casos excepcionais, segundo a Instrução Normativa nº 2, de 3 de dezembro de 2024 (CAPES).

3.7. Turnos: Sextas-feiras (noturno) e sábados (diurno), conforme cronograma ajustado no início do curso.

4. DAS VAGAS

4.1. O Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas oferecerá 19 (dezenove) vagas, complementares ao Edital nº 03/PPGEPEC/DACED-VHA/CVHA/UNIR/2025, para ingresso no primeiro semestre do ano 2026, a serem preenchidas de acordo com as regras previstas neste edital.

4.2. As vagas deste certame serão distribuídas conforme segue:

I - 10 (dez) vagas para ampla concorrência.

II - 2 (duas) vagas destinadas aos candidatos ou candidatas que se autodeclararem pardos(as), que marcarem essa opção no formulário de inscrição, conforme Resolução nº 784/2025/CONSEA.

III - 2 (duas) vagas destinadas aos candidatos ou candidatas que se autodeclararem pretos(as), que marcarem essa opção no formulário de inscrição, conforme Resolução nº 784/2025/CONSEA.

IV - 1 (uma) vaga destinada aos candidatos ou candidatas que se autodeclararem indígenas, que marcarem essa opção no formulário de inscrição.

V - 1 (uma) vaga destinada aos candidatos ou candidatas que se autodeclararem com deficiência (PcDs) que marcarem essa opção no formulário de inscrição, conforme Resolução nº 784/2025/CONSEA.

VI - 1 (uma) vaga destinada aos candidatos ou candidatas que se autodeclararem quilombolas que marcarem essa opção no formulário de inscrição, conforme Resolução nº 784/2025/CONSEA.

VII - 1 (uma) vagas destinadas aos candidatos ou candidatas que se autodeclararem trans (transexuais, transgêneros e travestis) que marcarem essa opção no formulário de inscrição, conforme Resolução nº 784/2025/CONSEA.

VIII - 1 (uma) vaga destinada aos candidatos ou candidatas que se autodeclararem de outros grupos

Distribuição das Vagas	Nº Vagas
Ampla Concorrência	10
Autodeclarados pardos(as)	2
Autodeclarados pretos(as)	2
Autodeclarados indígenas	1
Autodeclarados PcDs	1
Autodeclarados quilombolas	1
Autodeclarados trans (transexuais, transgêneros e travestis)	1
Outros grupos sociais	1

4.3. Em atendimento ao § 7º do art. 4 da Resolução nº 784/2025/CONSEA, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) serão convocados para o procedimento obrigatório de heteroidentificação, presencial ou virtual, que será realizado pela Comissão de Heteroidentificação, a ser criada especificamente para este fim, será designada pela Direção do *Campus* de Vilhena

4.4. As vagas indicadas no item 4.2, que não forem preenchidas, poderão ser remanejadas, primeiramente entre os itens específicos de vagas de ações afirmativas (conforme Resolução nº 784/2025/CONSEA) e, posteriormente, entre os itens de ações afirmativas e de ampla concorrência e vice-versa.

5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPROVAÇÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSÃO DA UNIR

5.1. Para concorrer efetivamente ao preenchimento das vagas reservadas, descritas no item 4.2, incisos IV, V, VI VII e VIII, II, III, IV e V deste edital, o(a) candidato(a) deverá preencher:

I - Na condição de Indígena:

- a) Autodeclaração de Identidade Indígena” (preenchimento no sistema de inscrição);
- b) Anexo IV - "Declaração de Reconhecimento de Pertencimento Étnico e de Vínculo com a Comunidade Indígena" assinada por três líderes reconhecidos pela comunidade indígena informada;
- c) Todos os documentos citados acima cumulativamente com o item 6.10 deste edital.

II - Na condição de Quilombola:

- a) Autodeclaração de Identidade Quilombola”(preenchimento no sistema de inscrição);
- b) Anexo V - “Declaração de Reconhecimento de pertencimento e de Vínculo com a Comunidade Quilombola”;
- c) Declaração ou documento equivalente emitido pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo do qual o(a) candidato(a) pertença;
- d) Todos os documentos citados acima cumulativamente com o item 6.10 deste edital.

III - Na condição de População do Campo:

- a) Autodeclaração de Identidade Camponesa”(preenchimento no sistema de inscrição);
- b) Declaração de Reconhecimento de pertencimento e vínculo a uma comunidade camponesa emitida pelos movimentos sociais do campo ou movimento sindical (FETAGRO) e pela diretoria do Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais (STTR) local;
- c) Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a), de pais ou responsáveis do mesmo, durante o período de (3) três anos que antecedem a certificação de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula;
- d) Declaração emitida por Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR), movimento social do campo; ou
- e) Declaração emitida por Associação de agricultores familiares, cooperativas agrícolas ou associações que representam extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas, caiçaras, povos da floresta, caboclos ou outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho do campo; ou
- f) Carteira de Trabalho assinada pelo(a) candidato(a), pais ou responsáveis, como assalariado agrícola ou Contrato Misto de Empregado-Meeiro (contrato de meação ou parceria agrícola); ou
- g) Declaração emitida pela EMATER, ficha de cadastro e ficha de atendimento individual realizado pelo IDARON, em caso de atendimento e assistência técnica e extensão rural a agricultores.
- h) Ficará facultado aos candidatos optar por um dos documentos citados no item d, e, f ou g, não sendo necessário apresentar todos.
- i) Todos os documentos citados acima cumulativamente com o item 6.10 deste edital.

Parágrafo único. Em caso de candidatos(as) residentes em Unidades de Conservação da Natureza em que não existam associações, a declaração poderá ser realizada por órgão público responsável pela administração da unidade.

IV - Na condição de Pessoa Trans (travesti e transexual):

- a) Autodeclaração de Identidade de Gênero” (preenchimento no sistema de inscrição);
- b) Anexo VI - “Carta de Apresentação contendo a trajetória de vida do(a) candidato(a)”;
- c) Declaração de reconhecimento e pertencimento emitida pelas lideranças do Movimento LGBTQIA+ da comunidade à qual o(a)candidato(o) declara pertencer ; e
- d) Todos os documentos citados acima cumulativamente com o item 6.10 deste edital.

Parágrafo único: Caso o(a) candidato(a) apresente documentação pessoal válida, retificada quanto à apresentação do nome social, o mesmo estará dispensado de apresentação dos demais documentos citados acima, sendo necessário apresentar o item 6.10 deste edital.

V - Na condição de Pessoa com Deficiência:

- a) Apresentação de laudo médico ou parecer médico, emitidos por especialista, em ambos os casos descrevendo e atestando o tipo e o grau de deficiência; e
- b) Todos os documentos citados acima cumulativamente com o item 6.10 deste edital.

5.2. Não serão aceitas declarações de reconhecimento emitidas, tanto para Indígenas, Quilombolas ou Pessoa Trans, diferentes daquelas às quais o(a) candidato(a) declara pertencer.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições ocorrerão no período de **22/12/2025 a 02/02/2026**, realizadas exclusivamente via internet, através do sistema SIGAA <https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsf#> Fica indicado os sites, <https://daced.unir.br> e <https://editais.unir.br> para publicação das etapas.

6.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do Regime Interno do PPGEPEC (disponível em <https://daced.unir.br/pagina/exibir/20723>) e das instruções do processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados que vierem a se tornar públicos.

6.3. Não haverá taxa de inscrição.

6.4. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá ter o perfil descrito no item 3.5 deste Edital.

6.5. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação de inscrição, de acordo com o que consta no item 6.10, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA, em arquivo em extensão PDF, que deve ser anexado no formulário eletrônico, nos campos correspondentes, no momento da inscrição via internet. A inserção das informações e dos documentos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.6. O(a) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao inscrever-se neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e todos os atos anulados dela decorrentes. (Decreto-Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1840; e, correlativamente, Manual do Candidato DIRCA/UNIR, 2024, p. 24)

6.7. A UNIR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

6.8. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

6.9. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet (no período estabelecido no item 6.1), via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, conforme indicado no item 6.1 deste edital.

6.10. Junto ao formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Arquivo digital em formato PDF de documento de identidade com foto;
- b) Arquivo digital em formato PDF de CPF;
- c) Arquivo digital em formato PDF do comprovante de endereço;
- d) Arquivo digital em formato PDF de comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (diploma, certificado ou declaração informando que o(a) aluno(a) concluiu o curso);
- e) Arquivo digital em formato PDF do título de eleitor e um arquivo digital em formato PDF recente da certidão de quitação eleitoral emitida diretamente na página da Justiça Eleitoral;
- f) Arquivo digital em formato PDF de documento militar, para candidato do sexo masculino. Somente estão desobrigados de apresentá-lo aqueles que completarem 46 anos de idade no ano de ingresso ao curso, nos termos dos artigos 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. (A certidão negativa junto ao Supremo Tribunal Militar pode ser obtida em <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>)
- g) Arquivo digital em formato PDF do passaporte válido (para candidatos(as) estrangeiros(as) ou da Cédula de Identidade (para candidatos(as) estrangeiros(as) de países que integram o Mercosul);
- h) Arquivo digital em formato PDF do visto temporário para estudante e/ou RNE - Registro Nacional de Estrangeiro emitido pela Polícia Federal, acompanhado do extrato de consulta ao SINCRE - Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros, quando for estrangeiro.

6.11. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial da cidade de Vilhena-RO.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação preliminar das inscrições será publicada no dia **04/02/2026**, no endereço eletrônico <https://daced.unir.br> e <https://editais.unir.br>.

7.2. Terá a inscrição homologada o(a) candidato(a) que cumprir integralmente todo o processo de inscrição previsto neste Edital e preencher todos os requisitos necessários.

7.3. É vedada a inclusão complementar de dados cadastrais e/ou documentos após o encerramento do período de inscrição.

7.4. O(a) candidato(a) poderá recorrer da homologação preliminar das inscrições no período de **05 a 06/02/2026** (via e-mail: posgraduacaodacedvha@unir.br) atentando-se aos procedimentos para recurso conforme consta neste Edital (veja cronograma no Anexo I).

7.5. A Comissão de Seleção publicará o resultado da análise dos recursos no dia **09/02/2026** no endereço eletrônico <https://daced.unir.br> e <https://editais.unir.br>.

7.6. A Comissão de Seleção publicará, após a análise dos recursos, a homologação final das inscrições no dia **09/02/2026**, no endereço eletrônico <https://daced.unir.br> e <https://editais.unir.br>

8. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção é constituída por três (03) avaliadores(as) titulares e três (03) suplentes, que compõem o corpo docente do PPGEPEC, indicados(as) pelo Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do *Campus* de Vilhena, e nomeada através de Portaria nº 82/2025/PROPESQ/UNIR, de 08/12/2025 (2454913), assim constituída: Profa. Dra. Edna Maria Cordeiro (Presidente), Prof. Dra. Helen Arantes Martins (Membro Titular), Profa. Dra. Cristiane Talita Gromann de Gouveia (Membro Titular), Profa. Dra. Deusodete Rita da Silva Aimi (1º Suplente), Profa. Ma. Fernanda Emanuele Souza de Azevedo (2º Suplente), Prof. Dr. Ivanor Luiz Guarnieri (3º Suplente).

8.2. Os(as) Avaliadores(as) terão a titulação mínima de mestre (a), sendo indicada no ato de nomeação da Comissão. São avaliadores natos todos os professores do PPGEPEC indicados no item 9.15 deste edital”

8.3. Cada membro da Comissão de Seleção assinará declaração de imparcialidade, na qual constará a ênfase às sanções cabíveis aos membros que derem causa a motivo de suspeição ou impedimento, em observação ao princípio constitucional da impessoalidade, conforme consta no item 9 do Mandado de Recomendação n. 04/2012/MPF.

8.4. Cada Avaliador(a) atribuirá uma nota conforme os itens determinados nos quadros dos Anexos II e III para cada candidato(a).

9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo se dará em duas fases classificatórias: Análise do Pré-projeto e Entrevista, conforme Regimento do PPGEPEC, art. 33 e 34.

9.2. Análise do Pré-projeto.

9.2.1. Pré-projeto deverá ser apresentado sem a identificação do (a) candidato (a) contendo obrigatoriamente: Título, apresentação do objeto e problema de pesquisa, justificativa, objetivo geral e específicos, fundamentação teórica, proposta metodológica e referências:

a) O Pré-projeto deverá ter, no máximo, 10 (dez) laudas;

b) Os critérios de avaliação estão dispostos no Anexo II.

9.2.2. Não será pontuado o Pré-projeto que:

a) Não se adequar à Linha de Pesquisa e apresentar temática incompatível com a proposta do curso;

b) Apresentar mais de 10 (dez) laudas;

c) Não conter elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais;

d) Não manter o anonimato do(a) candidato(a);

e) Apresentar características de plágio.

9.3. Divulgação do resultado da análise do Pré-projeto ocorrerá no dia **10/02/2026**, no endereço eletrônico: <https://daced.unir.br> e <https://editais.unir.br>

9.4. O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado da análise do Pré-projeto no período de **11 e 12/02/2026**, através do e-mail: posgraduacaodacedvha@unir.br.

9.5. A Comissão de Seleção, após a análise dos recursos, publicará o resultado final da análise do Pré-projeto no dia **13/02/2026**, no endereço eletrônico <https://daced.unir.br> e <https://editais.unir.br>

9.6. Entrevista presencial dos(as) candidatos(as), com duração de 30 minutos, obedecendo a ordem alfabética dos candidatos, em lista previamente divulgada por meio eletrônico, nas páginas <https://daced.unir.br> e <https://editais.unir.br>. A critério das bancas as entrevistas poderão ser gravadas. Os critérios de avaliação estão dispostos no Anexo III.

9.7. As entrevistas acontecerão no período de **19 e 20 de fevereiro de 2026**, em locais e horários a serem disponibilizados no endereço eletrônico <https://daced.unir.br> e <https://editais.unir.br>

9.8. A divulgação do resultado das entrevistas ocorrerá no dia **23/02/2026** no endereço eletrônico <https://daced.unir.br> e <https://editais.unir.br>

9.9. O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado das entrevistas no período de **24 e 25/02/2026**, via internet, pelo e-mail: posgraduacaodacedvha@unir.br

9.10. A Comissão de Seleção, após a análise dos recursos, publicará o resultado final das entrevistas no dia

26/02/2026, no endereço eletrônico <https://daced.unir.br> e <https://editais.unir.br>

9.11. Todos os resultados e informações a respeito do presente Edital de seleção serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://daced.unir.br> e <https://editais.unir.br>, ressaltando que a publicação dos resultados de certame seja realizada por meio do número da inscrição. Fica esclarecido que os nomes dos candidatos serão omitidos durante as avaliações da Comissões, evitando favorecimentos. (Conforme Recomendação 04/2018 MPF/PR-RO/GABPRI -RLPB).

9.12. Em atenção ao art. 7º da Lei nº 14.965, de 9 de setembro de 2024, o presente edital preceitua que ocorrendo empate, será adotado como critério de desempate:

a) Maior idade;

b) Maior tempo de atuação na educação.

9.13. O resultado final da seleção será divulgado no dia **26/02/2026**, no endereço eletrônico <https://daced.unir.br> e <https://editais.unir.br>

9.14. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) 19 (dezenove) candidatos(as) com as melhores notas obtidas na soma dos resultados da análise dos Pré-Projetos e das entrevistas. Os candidatos aprovados deverão realizar matrícula no prazo previsto no Anexo I. Os(as) demais candidatos(as) comporão uma lista de classificação em ordem decrescente das notas, respeitando os critérios estabelecidos no item 4.2. As vagas remanescentes, para os(as) candidatos(as) em lista de classificação, serão informadas no site do <https://daced.unir.br> e <https://editais.unir.br>

9.15. Todos(as) os(as) integrantes da Comissão de Seleção estão submetidos(as) às regras éticas definidas nas regulamentações do Serviço Público Federal.

Quadro docente:

PROFESSOR/A	DEPARTAMENTO	TITULAÇÃO	CURRÍCULO LATTES
Célio Vieira Nogueira	DACED-VHA	Doutor	http://lattes.cnpq.br/4700524668564366
Claudemir da Silva Paula	DACED-VHA	Doutor	http://lattes.cnpq.br/6310339694582926
Cristiane Talita Gromann de Gouveia	DACED-VHA	Doutora	http://lattes.cnpq.br/6332926731707163
Deusodete Rita da Silva Aimi	DACED-VHA	Doutora	http://lattes.cnpq.br/8928626257346338
Edna Maria Cordeiro	DACED-VHA	Doutora	http://lattes.cnpq.br/7266624517260295
Fernanda Emanuele Souza de Azevedo	DACED-VHA	Mestra	http://lattes.cnpq.br/8271676849335645
Giovana Alexandra Stevanato	DACED-VHA	Doutora	http://lattes.cnpq.br/6507091464772176
Helen Arantes Martins	DACED-VHA	Doutora	http://lattes.cnpq.br/6950167745152925
Ivanor Luiz Guarnieri	DACED-VHA	Doutor	http://lattes.cnpq.br/5981812517577286
Julio Robson Azevedo Gambarra	DACED-VHA	Doutor	http://lattes.cnpq.br/5097801989372147
Renata Aparecida Carbone Mizusaki	DACED-VHA	Doutora	http://lattes.cnpq.br/2569451867405491

9.16. Os(As) integrantes da Comissão de Seleção não poderão avaliar, em nenhuma hipótese, candidatos(as) com qualquer grau de parentesco participantes do pleito em questão, para tanto deverão estes(as) declarar impedimento.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. Todo o processo de cadastro do(a) pós-graduando(a) será realizado através do sistema SIGAA, considerando a documentação enviada no ato da inscrição e todas as informações por ele (ela) declaradas serão utilizadas para o cadastro no sistema e posterior matrícula nas disciplinas, conforme disciplinas a serem ministradas, em ordem cronológica explicitadas no item 10.2

10.2. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão realizadas automaticamente pela Coordenação do Curso, sendo os respectivos números de matrícula encaminhados aos(às) pós-graduandos(as) via e-mail (fornecido pelo(a) candidato(a) no processo de inscrição).

11. INFORMAÇÕES SOBRE O CONCURSO

11.1. Início das aulas da Turma 2: Fevereiro de 2026

11.2. O curso está de acordo com o artigo 13 da Resolução nº 200/2009/CONSEA, organizado com as seguintes disciplinas, cargas horárias e semestres:

Quadro de componentes

COMPONENTE	OFERTA/SEMESTRE	CARGA HORÁRIA
Práticas de escrita acadêmico-científicas	2026.1	30
Práticas de escrita acadêmico-científicas	2026.1	30
Didática e organização do trabalho docente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental	2026.1	30
Criatividade, Ludicidade e Artes na Educação das Infâncias	2026.1	30
LIBRAS: práticas do trabalho docente com crianças surdas	2026.2	30
Infância, Pensamento e Educação	2026.2	30
Práticas de Alfabetização e Letramento para o século XXI	2026.2	30
Jogos, brinquedos e Brincadeiras no Ensino da Matemática	2026.2	30
Infância, educação e gênero	2026.2	30
Práticas pedagógicas lúdicas com o uso de ferramentas da cultura digital	2027.1	30
Infâncias e Direitos: diálogos necessários	2027.1	30
Seminário de Pesquisa	2027.1	30

Trabalho de Conclusão de Curso	2027.2	60
TOTAL	420 horas	

11.3. Para obter o título de Especialista em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas, o(a) pós-graduando(a) fica obrigado(a) a cumprir os seguintes critérios:

- a) Cursar com aprovação todas as disciplinas do curso, tendo rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) pontos em cada componente curricular;
- b) Ter frequência de, pelo menos, 75% da carga horária de cada disciplina;
- c) Elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e proceder com defesa pública oral, presencial (Art. 67 do Regimento do PPGEPEC), perante uma banca composta por dois (duas) (02) docentes, com titulação mínima de mestre(a), pelo(a) professor(a) orientador(a) e obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

11.4. Após o término dos créditos, será respeitado o prazo máximo de (02) meses para defesa pública oral do TCC. (Conforme Regimento do PPGEPEC)

12. **DOS RECURSOS**

- 12.1. As fases dos recursos estão previstas no cronograma (Anexo I).
- 12.2. Eventuais recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, indicada no item 8.1.
- 12.3. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: posgraduacaodacedvha@unir.br e deverão conter o nome do(a) candidato(a) e a justificativa que motivou a insatisfação do(a) reclamante(a).
- 12.4. Bancas recursais serão compostas por professores do programa (cf. Item 9.15 deste edital) e nomeados no devido tempo.

13. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. Caso haja alterações ou modificações em qualquer item do Edital dar-se-á ampla publicidade dos respectivos itens, em observância à recomendação 04/2012/MPF, no item 15 inciso III.
- 13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas

Vilhena - RO, 11 de dezembro de 2025.

GIOVANA ALEXANDRA STEVANATO
Coordenadora do PPGEPEC
Portaria nº 16/2024/CVHA/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA ALEXANDRA STEVANATO, Coordenador(a)**, em 11/12/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2459363** e o código CRC **5A185AC4**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

ITENS	DATAS
Publicação do Edital e Comissão de Seleção: https://daced.unir.br e https://editais.unir.br	16/12/2025
Interposição de recurso contra as disposições legais ou regimentais do Edital via e-mail: https://daced.unir.br e https://editais.unir.br	17 a 18/12/2025
Interposição de recurso contra Comissão de Seleção via e-mail: posgraduacaodacedvha@unir.br	17 a 18/12/2025
Resposta aos recursos contra o Edital e Comissão de Seleção: https://daced.unir.br e https://editais.unir.br	19/12/2025
Publicação do Edital e dos nomes da Comissão de Seleção após recursos: https://daced.unir.br e https://editais.unir.br	19/12/2025
Inscrições via sistema SIGAA https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsf#	22/12/2025 a 02/02/2026
Resultado preliminar das inscrições: https://daced.unir.br e https://editais.unir.br	04/02/2026
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição e-mail: posgraduacaodacedvha@unir.br	05 a 06/02/2026
Resposta aos recursos contra indeferimento de inscrição: https://daced.unir.br e https://editais.unir.br	09/02/2026
Homologação das inscrições e publicação no endereço eletrônico: https://daced.unir.br e https://editais.unir.br	09/02/2026

Divulgação do resultado da análise do Pré-projeto: https://daced.unir.br e https://editais.unir.br	10/02/2026
Interposição de recursos contra o resultado da análise do Pré-projeto e-mail: posgraduacaodacedvha@unir.br	11 e 12/02/2026
Divulgação, após a análise dos recursos, do resultado final da análise do Pré-projeto: https://daced.unir.br e https://editais.unir.br	13/02/2026
Entrevistas	19 e 20/02/2026
Divulgação do resultado das entrevistas: https://daced.unir.br e https://editais.unir.br	23/02/2026
Interposição de recursos contra o resultado das entrevistas e-mail: posgraduacaodacedvha@unir.br	24 e 25/02/2026
Divulgação, após a análise dos recursos, do resultado final das entrevistas: https://daced.unir.br e https://editais.unir.br	26/02/2026
Resultado final da seleção: https://daced.unir.br e https://editais.unir.br	26/02/2026
Período de matrícula via SIGAA	26 a 27/02/2026
Início das aulas	Fevereiro/2026

ANEXO II - QUADRO DOS ITENS A SEREM AVALIADOS NO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

1. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

ITENS	Sim/Não
Adequa-se à Linha de Pesquisa e é compatível com a(s) temática(s) do curso?	
Apresenta no máximo 10 (dez) laudas, incluindo elementos pré-textuais, textuais e pós- textuais?	
Está assegurada a não identificação do(a) candidato(a)?	
Apresenta características de proposta autoral (sem plágio)?	

2. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

ITENS	PONTUAÇÃO (Até 1,0 ponto por critério)
1. Delimita o tema adequadamente	
2. Define corretamente o tema e o problema de pesquisa	
3. Formula devidamente os objetivos, de forma articulada ao problema de pesquisa	
4. Explana relevância social e acadêmica da realização da pesquisa	
5. Utiliza referencial teórico bem fundamentado, subsidiando a proposta de investigação	
6. Apresenta base teórico-metodológica e procedimentos coerentes com a proposta de investigação	
7. Evidencia perspectiva inovadora no campo temático da Linha de Pesquisa	
8. Atende às normas técnicas para elaboração de trabalho científico (ABNT)	
9. Apresenta redação com coesão e coerência textual	
10. Demonstra exequibilidade do Pré-projeto aos propósitos e tempo do curso	
Pontuação total	

ANEXO III- QUADRO DOS ITENS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Organização e exposição do Pré-projeto de Pesquisa, com clareza e objetividade	Até 1,0 ponto
2. Domínio teórico e metodológico do Pré-projeto	Até 3,0 pontos
3. Sustentação dos argumentos científicos, segurança e coerência com a Linha de Pesquisa	Até 3,0 pontos
4. Coerência entre as expectativas do(a) candidato(a) e os objetivos do Curso	Até 2,0 pontos
5. Exequibilidade do Pré-projeto e disponibilidade para dedicação às atividades do Curso	Até 1,0 ponto
Pontuação total	